



LEI MUNICIPAL Nº 704 de 15 de Março de 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especial no valor de R\$ 135.318,44 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 135.318,44 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Projeto/atividade:

02.0002.12.361.0007.3013 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA ESCOLA DR. ULISSES BOTELHO

Elemento de Despesa

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações R\$ 135.318,44

Fonte de Recurso

0095.00.000 - PRECATÓRIO FUNDEF

- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 135.318,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizado em lei, e a seguir especificado:

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA



05.0002.12.361.0007.3005 - CONSTRUÇÃO AMP. E/OU REFORMA DE UNIDADES
ESCOLARES

Elemento de Despesa

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações R\$ 135.318,44

Fonte de Recurso

0095.00.000 - PRECATÓRIO FUNDEF

- TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 135.318,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 15 de Março de 2021.


José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito